



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primavera de Rondônia – RO



EXERCÍCIO DE 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
3. ÁREAS ENVOLVIDAS	5
4. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE CENTRAL DA CONTROLADORIA INTERNA.....	5
4.1 Do Almoxarifado.....	5
4.2 Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação E Pregões.....	6
4. 3 Programas-PAIF- SCFV- IGD SUAS- IGD-PBF- CMDCA	6
4. 4 Do Orçamento e Execução Orçamentária.	13
4. 5 Da Contabilidade	15
4. 6 Das Diárias e adiantamentos.....	15
4.7 Do Encaminhamento dos documentos e respectivas publicações	15
5 FALHAS E/OU IMPROPRIEDADES CONSTATADAS	15
6. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS	18
7 CONCLUSÃO.....	18
8. CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO	20
9. PARECER DE AUDITORIA	21
10. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE	22



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Período: janeiro a dezembro de 2025.

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Destes, foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal –RGF semestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento sobre alguns pontos.

Os comentários resultantes compõem um resumo daqueles, oportunizados nos relatórios quadrimestrais feitos pela controladoria, no qual contemplam na sua grande maioria, ponderações referentes ao último quadrimestre. Mormente, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no transcorrer do exercício.

Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Artigo 9º, Inciso III da Lei Complementar nº 154/96 apresentamos o presente Relatório Anual, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 14.855.595/0001-71, praticados durante o período de Janeiro a Dezembro de 2025, a cargo da Sr.^a Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin portadora do CPF ***.157.***-91.

A assistência Social, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS: “É Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Unidade Central de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividades fiscalizadoras preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios trimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Unidade Central de Controle Interno apresenta o Relatório Anual do Fundo Municipal de Assistência Social do período de janeiro a dezembro de 2025, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 2º Semestre/2025 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do controle interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas: a) relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

3. ÁREAS ENVOLVIDAS

- Almoxarifado, Programas Sociais;
- Licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação, Pregão presencial e eletrônico;
- Orçamento e Execução orçamentária;
- Despesas com atendimentos aos programas;
- Do orçamento;
- Da Contabilidade;
- Das diárias e adiantamento de fundos;

4. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE CENTRAL DA CONTROLADORIA INTERNA

4.1 Do Almoxarifado

O almoxarifado central esteve sob a responsabilidade da Sra. Aline Matias Pavan, nomeado através da Portaria nº 314/GP/2025 e a Divisão de Patrimônio está sob a responsabilidade do senhor Cássio Reinaldo de Oliveira Vila nomeado através da portaria nº 570/GP/2025 e funciona de forma integrada, atendendo a Prefeitura, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, atualmente instalado nas dependências do prédio do Conselho Tutelar, em salas específicas situado a Avenida Juscelino Kubistchek, Centro. Os arquivos que ficam alojados no mesmo ambiente, estando parcialmente ordenados,



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

o recebimento das mercadorias, materiais permanentes são recebidos pelo próprio diretor do almoxarifado ou pela secretária da pasta, que recebe os materiais, confere e realiza a certificação da nota fiscal, além da comissão de recebimento que realiza tal trabalho quando se tratam de material permanente e/ou veículos e máquinas com descrição mais complexa.

Foi emitida a Instrução Normativa nº 009/UCCI/2021 que estabelece normas e procedimentos a serem observados no recebimento, controle, estocagem e distribuição dos materiais geridos pelo setor de almoxarifado. Contudo, mesmo ciente das rotinas descritas na Instrução Normativa, tais medidas ainda não estão sendo seguidas, e através de conversa com a secretaria da pasta, foi exposto a importância e a necessidade da realização rotineira da norma, visando assegurar controle e a transparência dos atos da administração pública sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Constituição Federal art. 74 bem como art. 51 da Constituição Estadual, além de ter um local adequado para recebimento e guarda das mercadorias.

4.2 Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação E Pregões

No decorrer do exercício de 2025 verificamos por amostragem os processos de licitação, dispensa de licitação nos limites estabelecidos pela legislação da matéria e verificamos que o Fundo Municipal de Assistência Social, cumpre a legislação, sempre que possível preferencialmente optando pelo pregão eletrônico, orientado por esta controladoria juntamente com a presidente da CPLP, que realiza as licitações da administração em geral em consonância com a Lei nº 14.133/21 e demais normativos norteadores que regem sobre a matéria. Foram realizados de janeiro a dezembro/2025, 10 (dez) pregões eletrônicos, 02 (duas) dispensas de licitação, 10 (dez) inexigibilidade e 11 (onze) atas de registro de preço.

4.3 Programas-PAIF- SCFV- IGD SUAS- IGD-PBF- CMDCA

A Assistência Social, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, “é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas”. E, diante de suas especificidades, deve também se integrar às polícias setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização os direitos sociais.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A LOAS – Lei orgânica da Assistência Social define que as ações na área da assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de forma a articular meio, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores na área.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão básica da política Municipal da Assistência Social e atua de forma integradas com os diversos órgãos governamentais e instituições não-governamentais que compõe a rede de garantia de direitos no Município de Primavera de Rondônia. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional.

O relatório cumpre a finalidade legal da Lei orgânica da Assistência Social e a Lei nº 10.836/2004 e com o Decreto nº 5.209/2004 que diz “que as comprovações de gastos relativos à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e deliberação. A informação também deve estar disponível no município para averiguações por parte do MDS e dos órgãos de controle interno e externo”.

A coordenação e o suporte técnico para a elaboração do presente relatório são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gestor que tem a missão institucional de formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Primavera de Rondônia atua como a principal meio de acesso ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica no Município de Primavera de Rondônia.

O Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, conhecido como CadÚnico, é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, constituindo-se em ferramenta fundamental para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. O CadÚnico permite a inclusão de famílias em programas sociais, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de energia elétrica, Minha casa Minha Vida, entre outros, garantindo que os recursos sejam destinados de forma adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é a unidade responsável pelo cadastramento, atualização e acompanhamento das famílias inscritas no CadÚnico, garantindo a inclusão e a manutenção dos dados atualizados, bem como aos programas sociais disponíveis. O processo inclui a orientação as famílias sobre seus direitos, o acompanhamento das mudanças na composição familiar e a interface com os diversos serviços da rede socioassistencial. Dessa forma, o CadÚnico constitui-se como ferramenta estratégica para a gestão da assistência social, permitindo identificar as necessidades da população, planejar ações e programas de forma direcionada e promover a inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a efetivação da política pública de proteção social no Município.

O Município de Primavera de Rondônia conta com os recursos federais IGD PAB e IGD SUAS, PAIF e SCFV. O IGD PAB – o índice de gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil tem como objetivo avaliar mensalmente a qualidade da gestão do Programa Auxílio Brasil e do CAUNICO em cada município e a partir dos resultados identificados oferecerem apoio financeiro para que os municípios melhorem sua respectiva gestão.

Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome repassam recursos aos municípios para incentivar o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Auxílio Brasil em nível local, e contribuir para que os municípios executem as ações sob sua responsabilidade.

O IGD SUAS é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, Distrito Federal e estados, e mede o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação inter setorial.

O PAIF – serviço de proteção e atendimento integral à família consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer na função protetiva das famílias prevenirem a ruptura de seus vínculos, promoverem seu acesso e usufruto de direitos a contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Trata-se de uma forma de intervenção social planejada que cria



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centro de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva.

Encontram-se ativos os conselhos: CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, e CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente.

O Conselho de Assistência Social tem como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação, deliberar e fiscalizar a execução da política de assistência social e seu funcionamento, convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social, apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo, apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social, acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite e Comissão Intergestora Bipartite, divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais, inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais, fiscalizar a rede socioassistencial zelando pela qualidade da prestação de serviços, eleger entre seus membros a sua mesa diretora, aprovar seu regimento interno, fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família, acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

O CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente possui como principais atribuições: realizar intervenções em seu contexto de atuação, de forma a possibilitar que medidas de proteção e socioeducativas sejam aplicadas corretamente no município; planejar, elaborar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas a infância e a adolescência; formular políticas públicas na promoção do desenvolvimento integral, de forma não discriminatória assegurando o direito de opinião e participação; estruturar o



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

funcionamento e atribuições dos Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar; implantação do sistema de informação da Infância e Adolescência – SIPIA WEB; executar o trabalho em rede; planejamento de políticas públicas, acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes; elaboração de diagnóstico, elaboração de plano de ação; promover e apoiar campanhas educativas; estimular a formação técnica permanente, promovendo e apoiando a realização de eventos e estudos na área da criança e adolescente; participar dos orçamentos, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção dos direitos.

O relatório anual, tem como finalidade documentar, avaliar e subsidiar o planejamento das ações de Proteção Social Básica desenvolvidas ao longo do exercício. Constitui-se como importante instrumento de gestão, transparência e controle social, permitindo a apresentação dos resultados à gestão pública e à comunidade, a comprovação da correta aplicação dos recursos, e identificação dos desafios e a definição de estratégias futuras, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção dos direitos socioassistenciais, especialmente junto as famílias em situação de vulnerabilidade.

No exercício de 2025 foram executadas diversas ações voltadas ao público alvo atendidas no Centro de Referência de Assistência Social, incluindo campanhas, palestras, oficinas, cursos, capacitações e orientações, com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares e na percepção da família como unidade integral.

A gestão do CRAS foi marcada pela convergência de esforços na consolidação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Tal processo foi fortalecido por meio da atuação integrada com outras políticas setoriais da área social e da ampliação de parcerias com entidades como APAE, escolas estaduais, secretarias municipais, órgãos estaduais, visando a realização de ações conjuntas de caráter preventivo, educativo e socioassistencial.

Essas parcerias possibilitaram o desenvolvimento de atividades integradas, ampliando o alcance dos serviços oferecidos pelo CRAS e promovendo maior articulação entre a rede socioassistencial e dos demais setores do município, em benefício das famílias e da comunidade.

O SUAS preconiza a atuação centrada na família e no território, este último caracterizado com espaço de expressão da cidadania.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Com a finalidade de garantir a operacionalização da proposta da PNAS e ampliar a oferta de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, a Secretaria Municipal de Assistência Social investiu na expansão da rede de atendimento e na adequação dos espaços físicos do CRAS, assegurando melhores condições de funcionamento e de prestação de serviços à comunidade.

Foram realizados no decorrer do exercício de 2025:

- Campanha janeiro branco;
- Fevereiro Rosa;
- Capacitação formação em escuta especializada;
- SCFV com crianças de 0 a 6 anos e SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos na sede e no Distrito de Querência do Norte;
- Programa Mamãe Cheguei;
- Projeto Café e Prosa SCFV com idosos na sede e no Distrito de Querência do Norte;
- Oficina e encontro Vivências em Grupo - PAIF
- Projeto Dia das Mulheres na sede e no Distrito de Querência do Norte;
- Projeto Dia do Circo na sede e no Distrito de Querência do Norte;
- Projeto Sabores da Memória na sede e no Distrito de Querência do Norte;
- Campanha Dia Mundial do Autismo na APAE, sede e no Distrito de Querência do Norte;
- Projeto Páscoa;
- Projeto entrega de peixes;
- Palestra Autismo;
- Projeto Capoeira Arte que educa;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e entrega de Peixes;
- Projeto Dia das Mãe;
- Campanha 18 de Maio;
- Premiação da Melhor Frase – 18 de maio;
- Capacitação SICON – Cacoal;
- Oficina Coordenadores do CRAS - PVH
- Campanha Junho Verde;
- Projeto Erradicação do Trabalho Infantil;
- II Arraial da Amizade;
- Projeto Dia dos Pais;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- Campanha Violeta de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa;
- 6ª Conferência das Cidades;
- Dia especial de meio Ambiente;
- 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Conferência Regional de Políticas para Mulheres;
- Entrega de Kits mamãe cheguei;
- Campanha Julho Coral;
- Capacitação intersetorial em escuta ativa, protegida e especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência conforme Lei n. 13.431/17;
- Campanha Agosto Verde;
- Campanha Agosto Lilás – Violência contra mulheres;
- 2ª Corrida de rua APAE;
- 7 de setembro;
- Baile da melhor Idade – Parecis;
- Campanha Setembro Amarelo;
- Capacitação do CadÚnico – Cacoal;
- Dia das Crianças;
- Curso Corte e Costura de vestimenta feminina;
- Conferência estadual de Assistência Social – PVH;
- Campanha Outubro Rosa;
- Conexões para o desenvolvimento municipal – PVH;
- Fórum Nacional de abertura do Selo Unicef;
- Entrega de Panetones;
- 14ª Conferência Nacional de Assistência Social – Brasília/DF;
- Encontro de encerramento das atividades do grupo Melhor idade;
- Confraternização de encerramento de exercício com os usuários do SCFV.
- Total de Famílias em acompanhamento pelo PAIF: 512;
- Total de atendimentos particularizados no mês de referência: 1.714;
- Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único: 400;
- Visitas domiciliares realizadas: 362;
- Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues: 41;
- Famílias participantes dos grupos no âmbito do PAIF: 138;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Pessoas participantes dos eventos: 4.430;
- Pessoas com deficiência participando dos serviços ofertados: 27

4. 4 Do Orçamento e Execução Orçamentária.

A execução orçamentária referente ao exercício de 2025 (janeiro a dezembro) foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, porém não vem sendo acompanhada como deveria, devido à administração não ter pessoal suficiente e qualificado no setor de planejamento para realizar o acompanhamento das metas previstas.

Contudo, essa controladoria tem atentado ao gestor para que o mesmo realize tal acompanhamento do PPA e demais peças orçamentárias. A Prestação de Contas é realizada mensalmente junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, onde são analisados os demonstrativos e resultados alcançados, e as informações contábeis relacionadas à execução do orçamento são realizadas no Departamento de Contabilidade do Município, para consolidação.

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1336/GP/2024 de 12/11/2024, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em R\$ **32.884.798,00 (trinta e dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)** analisada e considerada viável por esta Corte de Contas, sendo que o valor previsto para o Fundo Municipal de Assistência Social foi estimado em R\$ 2.019.216,00 (dois milhões e dezenove mil e duzentos e dezesseis reais).

Evolução da Despesa até DEZEMBRO/2025	
Dotação Atualizada	R\$ 2.912.263,34
Despesa empenhada	R\$ 1.882.734,94
Despesa liquidada	R\$ 1.685.766,07
Despesa paga	R\$ 1.685.766,07

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Trata-se de análise técnica realizada por esta Unidade de Auditoria Interna acerca do comportamento orçamentário, financeiro e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia, referente ao exercício de 2025, com base nos demonstrativos contábeis obrigatórios (Anexos 12 a 19), em conformidade com a Lei nº



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Os dados analisados foram extraídos dos seguintes demonstrativos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrativos da Dívida e DMPL;

Verificou-se que a receita realizada (R\$ 650.227,87) superou a previsão atualizada (R\$ 516.245,00), evidenciando excesso de arrecadação e eficiência na captação de recursos, especialmente oriundos de transferências correntes.

Por outro lado, a despesa empenhada atingiu R\$ 1.870.266,94, correspondente a aproximadamente 64% da dotação atualizada, demonstrando execução parcial do orçamento e possível superestimativa da capacidade de gasto.

Registra-se a ocorrência de **déficit orçamentário no montante de R\$ 1.220.039,07**, coberto por superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme permitido pela legislação vigente.

A análise do Balanço Financeiro demonstra que o Fundo encerrou o exercício com saldo financeiro positivo de R\$ 704.196,81.

Todavia, observa-se forte dependência de transferências financeiras, que representaram parcela significativa dos ingressos, indicando baixa autonomia financeira da unidade gestora.

O patrimônio líquido ao final do exercício foi de R\$ 1.587.218,65, evidenciando estrutura patrimonial positiva e baixo nível de endividamento.

Entretanto, houve redução em relação ao exercício anterior, reflexo direto do resultado patrimonial negativo apurado no período.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia **déficit patrimonial de R\$ 103.489,07**, decorrente principalmente de:

- Elevadas despesas com pessoal e encargos;
- Crescimento expressivo das transferências concedidas;
- Incremento nos gastos com custeio.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa indica geração líquida negativa de R\$ 207.954,03, evidenciando que as atividades operacionais não foram suficientes para sustentar os desembolsos realizados no exercício.

Tal cenário resultou na redução das disponibilidades financeiras ao final do período.

Não foram identificados registros de dívida fundada.

Quanto à dívida flutuante, verificou-se inscrição de restos a pagar no montante de R\$ 184.500,87, o que demanda acompanhamento quanto à sua liquidação no exercício subsequente.

4. 5 Da Contabilidade

No início do exercício de 2025 foi contratado um profissional contador específico para o Fundo de Assistência Social, sendo os trabalhos de contabilidade do Fundo de Assistência Social realizados por servidor efetivo, realizando as operações contábeis, condensando-se o movimento diário e demais atividades pertinentes ao setor.

4. 6 Das Diárias e adiantamentos

Esta Unidade Central de Controle Interno tem analisado todas as prestações de contas de diárias e de adiantamento de fundos do exercício de 2025. A prestação de contas tramita na controladoria interna para análise, e após mediante parecer favorável as mesmas são enviadas a contabilidade para baixa contábil e após homologação do prefeito municipal, são encaminhadas ao arquivo conforme Lei municipal nº 1398/GP/2025 e Lei Municipal nº 1241/GP/2021 respectivamente.

4.7 Do Encaminhamento dos documentos e respectivas publicações

Durante o exercício de 2025 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 14.133/2021.

5 FALHAS E/OU IMPROPRIEDADES CONSTATADAS

Durante as amostragens realizadas no exercício de 2025 esta Unidade Central de Controle Interno identificou, no setor de auditoria, algumas inconsistências nos procedimentos dos processos relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No âmbito das análises realizadas pelo Sistema de Controle Interno nos **processos administrativos do exercício de 2025** vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, verificou-se, de modo geral, que os procedimentos examinados apresentam a estrutura documental básica exigida pela legislação vigente, contendo as peças essenciais à instrução processual, em consonância com os procedimentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, não tendo sido identificadas irregularidades de natureza grave ou indícios de ilegalidade nos processos analisados.

Todavia, durante as análises realizadas ao longo do exercício, foram observadas **oportunidades de aprimoramento na elaboração das peças que compõem a fase preparatória das contratações**, especialmente no que se refere à fundamentação das justificativas administrativas, à demonstração da necessidade da contratação e à coerência entre os documentos que integram a instrução processual. Em determinadas situações, verificou-se a necessidade de complementação ou aprimoramento de elementos técnicos constantes nos autos, de modo a conferir maior clareza e consistência ao planejamento da contratação.

Nesse contexto, destaca-se o **Processo Administrativo nº 876/SEMAS/2025**, cujo objeto consistiu no **registro de preços para futura e eventual contratação de oficinheiros por meio de empresa especializada na prestação de serviços em oficinas de diversas modalidades, destinadas ao atendimento das ações desenvolvidas pelo Município de Primavera de Rondônia**. O referido processo teve início em **06 de maio de 2025** e, após tramitação administrativa que envolveu análise desta **Auditoria Interna (AUDIN)**, manifestação da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, bem como a **confecção do edital, pela CPL e respectivo apontamento de legalidade pela Procuradoria**, houve solicitação de **suspensão processual por parte da titular da pasta**, em razão de inconsistências identificadas apenas em estágio mais avançado do procedimento.

Tal circunstância demandou a revisão dos autos e o retorno do processo a etapas anteriores da instrução administrativa, gerando **retrabalho institucional e prolongamento da tramitação processual**. Como consequência, verificou-se **expressivo lapso temporal entre o início do processo e sua conclusão**, sendo que o certame, iniciado em maio de 2025, somente veio a ser **homologado em 18 de dezembro de 2025**, com **apenas um item adjudicado e homologado**, em razão do **fracasso dos demais seis itens inicialmente previstos no registro de preços**.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O prolongamento da tramitação processual, associado à necessidade de revisões e ajustes ao longo do procedimento, evidencia impacto direto na **tempestividade da contratação pública**, circunstância que pode repercutir na execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando que a pasta atua diretamente na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento de **populações em situação de vulnerabilidade social**, eventuais atrasos na formalização de contratações destinadas à execução de atividades socioassistenciais podem resultar em **prejuízo temporal à oferta de serviços e atividades voltadas à comunidade atendida**, especialmente quando se trata de iniciativas que dependem da contratação de profissionais ou serviços especializados para sua implementação.

Registra-se, ainda, que situações dessa natureza também evidenciam a **necessidade de maior celeridade na elaboração e revisão das peças administrativas rotineiras**, bem como no aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas, de modo a evitar retrabalho administrativo e prolongamento desnecessário da tramitação processual.

Por fim, registra-se, para fins de informação, que o Sistema de Controle Interno **orientou a gestão quanto à importância do fortalecimento da capacitação técnica dos servidores responsáveis pela elaboração e instrução dos processos administrativos no âmbito da SEMAS**, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à adequada estruturação das peças técnicas e à correta aplicação da legislação vigente. Tal providência foi indicada como medida necessária para aprimorar a qualidade da instrução processual, reduzir o retrabalho administrativo e conferir maior eficiência à tramitação dos processos e à execução das políticas públicas socioassistenciais.

Diante da análise dos demonstrativos contábeis e das evidências apresentadas, esta Unidade de Auditoria Interna conclui que:

As ressalvas decorrem, principalmente:

- do déficit orçamentário apurado;
- do resultado patrimonial negativo;
- da redução das disponibilidades financeiras;
- e da elevação dos restos a pagar.

Ressalta-se, contudo, que tais ocorrências não comprometem, neste momento, a continuidade dos serviços nem a solvência do fundo, em razão da manutenção de saldo financeiro positivo e da inexistência de endividamento estruturado.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

6. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS

Conforme exposto anteriormente, durante o exercício de 2025, com base nas análises dos processos realizadas por esta Unidade de Controle/AUDIN, foram emitidas orientações específicas, destacando a necessidade de atenção às diferentes fases dos processos administrativos, especialmente no que diz respeito aos prazos, assinaturas, justificativas, despachos, enfim, confecções de peças processuais rotineiras.

Também foi enfatizada a importância da cobrança pela prestação de contas dentro do prazo estabelecido, bem como a inclusão das informações no portal da transparência, em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Adicionalmente, solicito à gestora do fundo que designe um fiscal de contrato responsável por acompanhar as obras em todas as suas fases, visando prevenir danos ao patrimônio público e evitar possíveis transtornos futuros.

Também é imprescindível que as visitas às famílias em situação de vulnerabilidade sejam realizadas de forma constante, com relatórios mensais detalhando as condições encontradas em cada visita, além de assegurar que as informações sobre as famílias beneficiadas com cestas básicas estejam devidamente registradas em documentos adequados (Reiterado).

Recomenda-se à gestão:

1. Aperfeiçoar o planejamento orçamentário, alinhando previsão e execução;
2. Adotar medidas para contenção e racionalização das despesas correntes;
3. Monitorar continuamente o resultado patrimonial;
4. Controlar a inscrição de restos a pagar, evitando comprometimento de exercícios futuros;
5. Fortalecer mecanismos de acompanhamento financeiro e execução orçamentária.

7 CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2025, evidenciamos que de forma geral, o Fundo Municipal de Assistência Social vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados.

É o Relatório.

Primavera de Rondônia, 23 de março de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANGELA CRISTINA FERREIRA

Controladora Interna

Mat. 1388

YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI

Auditora

Mat. 1610



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8. CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Período: janeiro a dezembro de 2025.

Diante do exposto, considerando as análises detalhadas constantes do Relatório Anual da Unidade Central de Controle Interno, bem como os exames técnicos realizados e as informações obtidas ao longo do exercício, **CERTIFICA-SE PELA REGULARIDADE DAS CONTAS** da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, relativas ao exercício financeiro de 2025, sob a responsabilidade da Senhora **Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin**.

Registra-se que a gestão observou, de forma geral, os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, certifica-se que as demonstrações contábeis — compreendendo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa — refletem, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025, bem como os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício, estando elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Primavera de Rondônia, 23 de março de 2026.

ANGELA CRISTINA FERREIRA

Controladora Interna

Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

9. PARECER DE AUDITORIA

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Período: janeiro a dezembro de 2025.

Procedeu-se à análise do processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, verificando-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo as peças obrigatórias exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

Os atos de gestão praticados no exercício foram examinados por meio de testes de auditoria realizados por amostragem, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao controle interno, na extensão considerada necessária para formação de juízo técnico.

Com base nos exames realizados e nas informações constantes do Relatório de Auditoria, não foram identificadas irregularidades relevantes, nem evidências de atos ilegais ou ilegítimos capazes de comprometer a gestão dos recursos públicos ou macular as contas do ordenador de despesas.

Dessa forma, esta Unidade de Auditoria Interna **opina pela REGULARIDADE das contas**, relativas ao exercício financeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de março de 2026.

YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI

Auditora

Mat. 1610



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

10. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2025 que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno deste Fundo de Assistência Social, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de março de 2026.

HORTÊNCIA PAULA CARDOSO ARAGÃO VENTURIN

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestão: 2025/2028